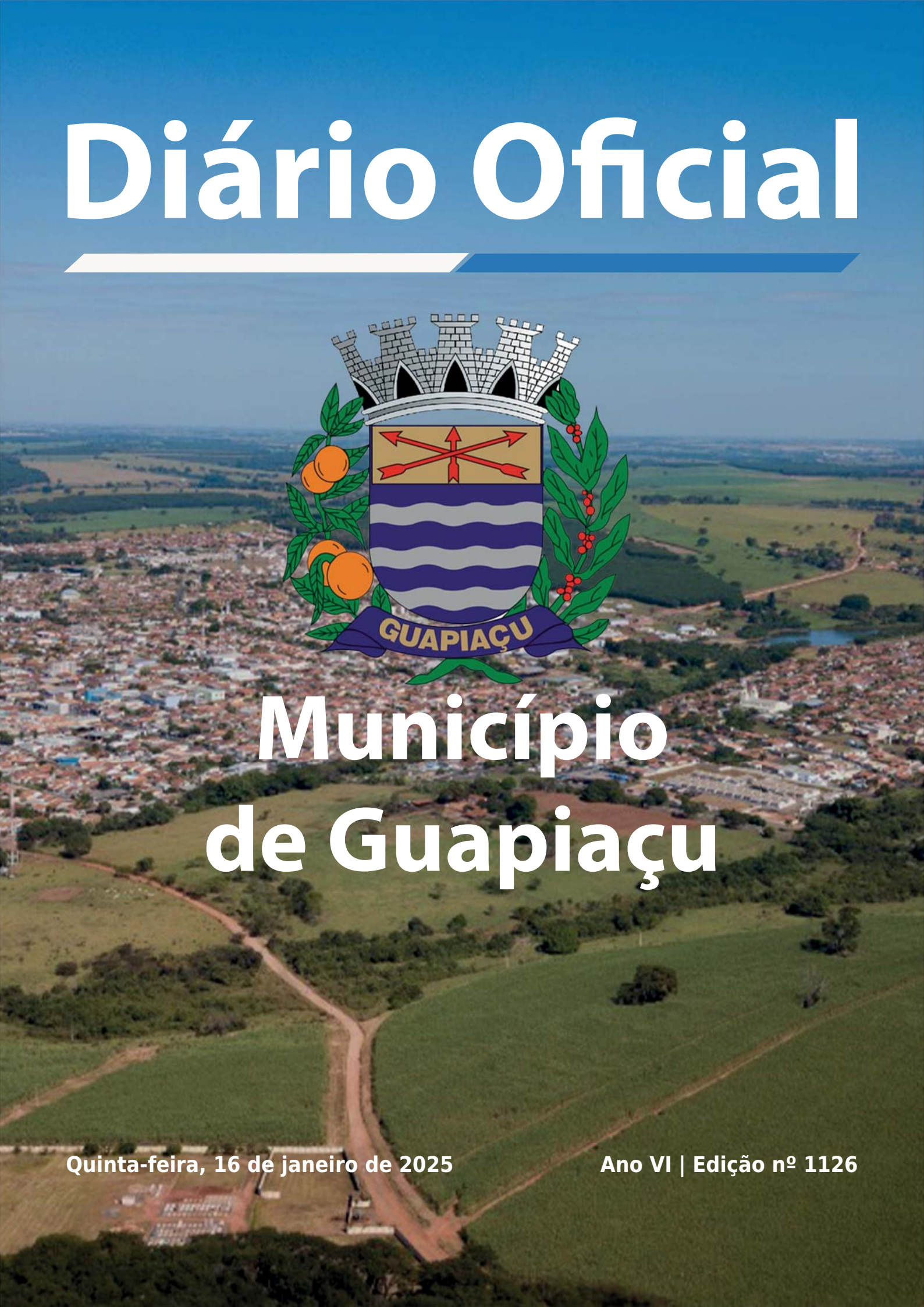
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano VI | Edição nº 1126

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Convocação 7

Poder Legislativo 13
Atos Administrativos 13
Editais de notificação 13
Licitações e Contratos 14
Aditivos / Aditamentos / Supressões 14

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.828
DE 15 DE JANEIRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A : -

ARTIGO 1º - O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Guapiaçu, de acordo com a Lei Municipal nº 762 de 06 de outubro de 1983, fica assim constituído:-

PRESIDENTE:

Wania Regina Falco Zaitune

Representantes da Entidades Religiosas:

Ana Flavia Garcia Marinelli e Aparecida Distassi

Representantes das Entidades Sociais:

Analia Maria Pereira e Mauro Jones Ruiz

Representantes dos Empregadores:

Renato Mauricio Franchetti e Jefferson Eduardo Nascimento de Souza

Representante da Comunidade em Geral:

Thais Pereira Padovan Favorin e Ana Claudia Montagnini

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 15 de janeiro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

DECRETO N.º 2.829
DE 15 DE JANEIRO DE 2025

"*Dispõe sobre revisão geral anual das aposentadorias e pensões concedidos sem paridade, e dá outras providências*".

CARLOS CESAR ZAITUNE, Prefeito do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 68 da Lei Municipal n.º 1.693/2010 estabelecendo que os benefícios de aposentadoria e pensão concedidos sem paridade, serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS aplicado de forma proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajustamento.

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 06 de 10.01.2025 fixando os valores da Tabela do INSS para 2025 e reajustando os benefícios vinculados ao Regime Geral de Previdência Social em 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento).

Considerando os §§ 3º, 8º e 12 do artigo 40 da CF/88;

D E C R E T A

ARTIGO 1º) Os benefícios de aposentadoria e pensão pagos pelo Previ-Guapiaçu e concedidos sem paridade com os vencimentos do servidor ativo, serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2025 em 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento).

§1º - Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2024, serão reajustados de acordo com os percentuais abaixo:

I- DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
a) Até janeiro de 2024	4,77%
b) em fevereiro de 2024	4,17%
c) em março de 2024	3,34%
d) em abril de 2024	3,14%
e) em maio de 2024	2,76%
f) em junho de 2024	2,29%
g) em julho de 2024	2,04%
h) em agosto de 2024	1,77%
i) em setembro de 2024	1,91%
j) em outubro de 2024	1,43%
k) em novembro de 2024	0,81%
l) em dezembro de 2024	0,48%

§2º - Para os benefícios majorados por força da elevação do salário mínimo para R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o §1º.

ARTIGO 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 15 de janeiro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

DECRETO Nº 2.830
DE 16 DE JANEIRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, Prefeito Municipal de Guapiaçu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na lei municipal nº 1.482 de 24 de maio de 2007; e,

D E C R E T A

Art. 1º O valor do repasse mensal a ser realizado pelos órgãos e entidades municipais a título de "Cartão Alimentação" em favor dos servidores municipais, fica fixado em R$ 900,00 (novecentos reais) mensais a partir da competência 01/2025.

Art. 2º O valor de que trata o artigo anterior será disponibilizado aos servidores municipais, na forma e condições fixadas na Lei Municipal n.º 1.482 de 24/05/2007.

Art. 3º O auxílio alimentação de que trata a lei municipal n.º 1.482/2007 não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base de incidência de

contribuição previdenciária.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 16 de janeiro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

Portarias

PORTARIA N.º 25.175
DE 13 DE JANEIRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a portaria nº 22.649 de 01.06.2022, que designou o servidor municipal Sr. Giovani Pedron Neto, CPF: 147.854.968-86, para exercer as funções de Encarregado de Obras e Serviços;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Retornar em 02.01.2025 o Sr. Giovani Pedron Neto, ao cargo de provimento efetivo de Escriturário, nomeado através do concurso público 01/2009.

ARTIGO 2º- A carga horária será aquela atribuída ao cargo efetivo.

ARTIGO 3º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário especialmente a portaria nº 22.649 de 01.06.2022, retroagindo seus efeitos a 02.01.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 13 de janeiro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.176
DE 13 DE JANEIRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica revogado a partir de 13.01.2025 o ato administrativo n.º 22.064 de 11.02.2022, que designou a servidora Sra. Luciana Perpetua Sposito, CPF: 272.078.158-40, lotada no cargo de Recepcionista para responder pelo controle do Patrimônio desta Municipalidade.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando em especial a portaria de nº 22.064 de 11.02.2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 15 de janeiro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.177
DE 13 DE JANEIRO DE 2025

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Fica nomeado a partir 13.01.2025 o Sr. Lupercio Luiz Silva Pereira, RG: 25.685.783-0SSP/SP, CPF: 035.314.756-38, para exercer o cargo de Coordenador do Processamento de Dados, provimento em Comissão.

ARTIGO 2º- O nomeado perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento H-7, do quadro geral de funcionários.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 13 de janeiro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.178
DE 15 DE JANEIRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica encerrado o contrato da Estagiária Sra. Tauana Silva dos Santos, CPF: 490.737.068-74, que atuou no no Departamento de Saúde, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio firmado entre as partes na data de 17.01.2025, sendo 31.12.2024 o último dia.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31.12.2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 02 de dezembro de 2024.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.179
DE 13 DE JANEIRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Jaqueline Hernandez Dezordi, CPF: 300.016.528-26, funcionária municipal lotada no cargo de Secretário de Escola designada as funções de Encarregado de Compras, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 10% (dez por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 13.10.2019 a 10.12.2024, passando a perceber pelo padrão H-3.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 13 de janeiro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.180
DE 13 DE JANEIRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica revogado desde 02.01.2025 o ato administrativo que designou o servidor Sr. José Francisco da Silva, CPF: 098.151.008-66, lotado no cargo de Escriturário, para perceber 01 Função Gratificada (digitador) (FG).

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando em especial a portaria de nº 20.956 de 14.01.2021 e retroagindo seus efeitos a 02.01.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 13 de janeiro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.181
DE 13 DE JANEIRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica revogado desde 02.01.2025 o ato administrativo que designou o servidor Sr. Edson Rubens Pimenta, CPF: 195.711.338-33, lotado no cargo de Motorista, para perceber 01 Função Gratificada (digitador) (FG).

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando em especial a portaria de nº 20.955 de 14.01.2021 e retroagindo seus efeitos a 02.01.2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 13 de janeiro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.182
DE 13 DE JANEIRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de serviços da administração e o interesse público;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- A partir de 02.01.2025 a Sra. Patrícia Fernandes, CPF: 287.592.598-92, lotada no cargo de Recepcionista passa a receber uma Função Gratificada (FG), para responder como digitador, conforme Lei Complementar nº 01/94 de 27.01.1994 e suas alterações e sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do cargo exercido.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02.01.2025

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 13 de janeiro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO

(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 25.183
DE 13 DE JANEIRO DE 2025

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de serviços da administração e o interesse público;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- A partir de 02.01.2025 a Sra. Flaviana Ferreira Theodoro, CPF: 306.464.818-78, lotada no cargo de Enfermeiro passa a receber uma Função Gratificada (FG), conforme Lei Complementar nº 01/94 de 27.01.1994 e suas alterações e sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do cargo exercido.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02.01.2025

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 13 de janeiro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO

CARLOS CESAR ZAITUNE, Prefeito do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Diante da lista dos candidatos aprovados e classificados para as vagas de função pública desta Prefeitura através do **Processo Seletivo 01/2023**, deste Executivo; **RESOLVE**:-
I) Convocar os candidatos classificados para o preenchimento das vagas abertas de Monitor de Educação Infantil (Contrato por Prazo Determinado), nos termos da Lei Complementar Municipal nº 01/93 e com as alterações introduzidas com a Lei Complementar nº 01/06, a comparecerem ao Prédio do Paço Municipal (Avenida Abrahão José de Lima n.º 572), nos dias **21.01.2025 a 27.01.2025**, no período das 10:00 às 13:00 hs, para entrega dos xerox dos documentos seguintes:-
a) uma foto 3x4 recente;
b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão que está quites;
d) cadastro nacional de pessoa física — CNPF — (antigo CPF)
e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para a função, de acordo com esse edital, devidamente reconhecida pelo Sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;
g) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
h) certidão de casamento ou nascimento e caso seja a de casamento, apresentar CPF do cônjuge;
i) certidão de nascimento dos filhos e CPF, quando for o caso;
j) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
k) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de segurança Pública do estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
l) atestado de saúde (exame médico a ser realizado pelo perito da Prefeitura Municipal de Guapiaçu e será agendado pela Secretaria Municipal de Saúde após a entrega dos demais documentos);
m) declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda (modelo disponível no Paço Municipal setor de RH para preenchimento);
n) declaração, informando se exerce ou não outra função, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual, municipal ou privado (modelo disponível no Paço Municipal setor de RH para preenchimento);
o) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social (modelo disponível no Paço Municipal setor de RH para preenchimento);
p) declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual e Municipal (modelo disponível no Paço Municipal setor de RH para preenchimento); e
q) Carteira de Trabalho (física ou digital)
r) Abertura de Conta Salário (o candidato será orientado no dia da entrega da documentação sobre a abertura);
s) Comprovante de Endereço;
t) Declaração de Dependente do IRRF (imposto de renda retido na fonte), pode ser de próprio punho (modelo disponível no local de entrega da documentação);
u) Situação cadastral junto a Receita Federal (para uso do e-social)
v) Consulta Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br - para uso do e-social – imprimir a consulta)
Obs. Os candidatos deverão estar com todos os documentos no dia da entrega (exceto as certidões/declarações disponível no local)

II) Os candidatos convocados através deste edital serão contratados e entrarão em exercício no dia **03.02.2025**.

III) Os candidatos que ficam convocados a comparecerem dentro do prazo e horário estabelecidos para ocupação das respectivas vagas abertas e que deverão ser preenchidas, são os seguintes:-

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DOCUMENTO	NASCIMENTO
24	HIAGO RODRIGUES ALVES DOS REIS	00000384301903	06/07/2001
25	CELIA REGINA GIMENES	00000178677176	14/11/1966
26	MARIA CRISTINA ANDRADE RIBEIRO PEDRO	00000250824760	13/06/1974
27	ANA PAULA TEIXEIRA	00000448130713	14/03/1988
28	JULIANA CRISTINA DA SILVA	00004760151315	02/08/1990
29	RAFAELA SANTANA SANTOS	0000048408009X	14/08/1992
30	ALINE MARQUES DA FONSECA	0000050578984X	28/11/1995
31	CARLA FABIANA MOIOLI VILELA	00000273012101	11/05/1975
32	REGIANI SILVIA ROSA	00000475218607	26/03/1987
33	AMANDA JUSTINO SANTOS DE ARAUJO	00000418500575	29/02/1996
34	JULIA GABRIELA ANACLETO LIMA	00000549768464	15/08/1997
35	MARIA DOS SANTOS CUNHA NASCIMENTO	00000002728189	17/01/1985
36	EDILAINE CRISTINA VENDRAMIN	0000036314367X	20/02/1990
37	LINDALVA MARTINS SANTANA SANTOS	00000180953941	23/02/1968
38	ADRIANA APARECIDA BERNARDO DA LUZ	00000273395944	09/04/1976
39	ALUANA DOS SANTOS PASSOS	00000429584763	14/04/1988
40	CARLA GABRIELA DE ARAUJO	00000585449752	29/04/2003
41	MARIA CECILIA BERNARDINO DA SILVA CARNEIRO	00000682971662	03/05/1993

IV) Os convocados relacionados neste Edital que não comparecer no prazo fixado de 05 (cinco) dias (21.01.2025 a 27.01.2025), ou ainda deixar de apresentar os documentos complementares exigidos, que não for submetido ao exame médico obrigatório ou for julgado inapto nas suas condições físicas ou de sua habilitação, serão considerados desistentes do Processo Seletivo Simplificado 01/2023 e havendo necessidade será convocado o próximo candidato da referida função. Assim, para o conhecimento de todos os convocados é expedido o presente Edital que será publicado no site desta Prefeitura, seguido de publicação na imprensa oficial.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 16 de janeiro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

CARLOS CESAR ZAITUNE, Prefeito do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Diante da lista dos candidatos aprovados e classificados para a vagas de função pública desta Prefeitura através do **Processo Seletivo 02/2024**, deste Executivo;

RESOLVE:-

I) Convocar os candidatos classificados para o preenchimento das vagas abertas de Inspetor de Alunos e Secretário de Escola **(Contrato por Prazo Determinado)**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 01/93 e com as alterações introduzidas com a Lei Complementar nº 01/06, a comparecerem ao Prédio do Paço Municipal (Avenida Abrahão José de Lima n.º 572), nos dias **21.01.2025 a 27.01.2025**, no período das 10:00 às 16:00 hs, para entrega dos xerox dos documentos seguintes:-

a) uma foto 3x4 recente;
b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão que está quites;
d) cadastro nacional de pessoa física — CNPF — (antigo CPF);
e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para a função (diploma/certificado), de acordo com esse edital, devidamente reconhecida pelo Sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;
g) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
h) certidão de casamento ou nascimento e caso seja a de casamento, apresentar CPF do cônjuge;
i) certidão de nascimento dos filhos e CPF, quando for o caso;
j) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
k) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de segurança Pública do estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
l) atestado de saúde (exame médico a ser realizado pelo perito da Prefeitura Municipal de Guapiaçu e será agendado pela Secretaria Municipal de Saúde após a entrega dos demais documentos);
m) declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda (modelo disponível no Paço Municipal setor de RH para preenchimento);
n) declaração, informando se exerce ou não outra função, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual, municipal ou privado (modelo disponível no Paço Municipal setor de RH para preenchimento);
o) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social (modelo disponível no Paço Municipal setor de RH para preenchimento);
p) declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual e Municipal (modelo disponível no Paço Municipal setor de RH para preenchimento);
q) Carteira de Trabalho (preferencialmente digital);
r) Abertura de Conta Salário (o candidato será orientado no dia da entrega da documentação sobre a abertura);
s) Comprovante de Endereço;
t) Declaração de Dependente do IRRF (imposto de renda retido na fonte), pode ser de próprio punho (modelo disponível no local de entrega da documentação);
u) Situação cadastral junto a Receita Federal (para uso do e-social)
v) Consulta Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br - para uso do e-social – imprimir a consulta).

Obs. Os candidatos deverão estar com todos os documentos no dia da entrega (exceto as certidões/declarações disponível no local)

II) Os candidatos convocados através deste edital serão contratados e entrarão em exercício no dia **03.02.2025**.

III) Os candidatos que ficam convocados a comparecerem dentro do prazo e horário estabelecidos para ocupação das respectivas vagas abertas e que deverão ser preenchidas, são os seguintes:-

INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
1º	LÉIA RUBINHO DA SILVA	25/07/1974
2º	DENIZE DE OLIVEIRA SANTANA DOS	27/06/1976

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

ESCRITURÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
1º	KELRY CELIA TEODORO COSTA	25/07/1974
2º	CARLA DE AGUIAR MIRANDA SOUZA	29/04/2002
3º	ROSICLER GUARDIANO FERNANDES	20/03/1970
4º	CARLA CORRÊA SOLERA	08/06/1975
5º	FERNANDA CORREA SOLERA	05/05/1977
6º	PATRICIA CURTY RAMIRO	21/07/1980
7º	JAQUELINE FERNANDA RIBEIRO	28/09/1990
8º	JESSICA LARA PEREIRA DE CASTRO	12/12/1996
9º	ANDRÉ VITOR DOS REIS GONÇALVES	22/04/1998
10º	GIOVANNA SILVA SANTANA	12/05/1998
11º	ADRIÉLLE DE BIANCHI ROCHA	21/09/1998

SECRETÁRIO DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
1º	ANDRESSA MÁRCIA SANTOS	16/07/1994
2º	RUTH DA SILVA SANTANA SAVENHARO	17/09/1997

IV) Os convocados relacionados neste Edital que não comparecer no prazo fixado de **21.01.2025 a 27.01.2025**, ou ainda deixar de apresentar os documentos complementares exigidos, que não for submetido ao exame médico obrigatório ou for julgado inapto nas suas condições físicas ou de sua habilitação, serão considerados desistentes do Processo Seletivo nº 02/2024 e havendo necessidade será convocado o próximo candidato da referida função. Assim, para o conhecimento de todos os convocados é expedido o presente Edital que será publicado no site desta Prefeitura, seguido de publicação na imprensa oficial.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 16 de janeiro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PUBLICO 01/2023

CARLOS CESAR ZAITUNE, Prefeito do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Diante da lista dos candidatos aprovados e classificados para as vagas de cargos públicos desta Prefeitura através do Concurso Público 01/2023, deste Executivo;

R E S O L V E:-

I) Convocar os candidatos classificados para o preenchimento da vaga aberta de Agente de Combate as Endemias, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.067/1993 e suas alterações, a comparecerem ao Prédio do Paço Municipal (Avenida Abrahão José de Lima n.º 572), nos dias 21.01.2025 a 23.01.2025, no período das 09:00 às 12:00hs e das 13:00 às 15:00hs, para entrega do xerox dos documentos seguintes:-

a) uma foto 3x4 recente;
b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
c) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site (www.tre.sp.gov.br);
d) cadastro nacional de pessoa física - CPF - (situação regular)
e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para a função (ensino médio), de acordo com esse edital, devidamente reconhecida pelo Sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;
g) comprovante de conclusão do **Curso Introdutório de Formação Inicial para Agente de Combate à Endemias**, com aproveitamento, conforme a Lei Complementar Municipal nº 503/2015, Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018;
h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, ou declaração informando não possuir cadastro;
i) certidão de casamento ou nascimento e caso seja a de casamento, apresentar CPF do cônjuge;
j) certidão de nascimento dos filhos e CPF - Dependentes para salário família até 14 anos ou para IRRF até 21 anos ou ainda 24 anos se estiver cursando nível superior (em caso de cursando trazer comprovante de matricula da faculdade;
k) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
l) atestado de saúde (exame médico a ser realizado pelo perito da Prefeitura Municipal de Guapiaçu e será agendado pela Secretaria Municipal de Saúde após a entrega dos demais documentos);
m) declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda (modelo disponível no Paço Municipal setor de RH para preenchimento);
n) declaração, informando se exerce ou não outra função, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual, municipal ou privado (modelo disponível no Paço Municipal setor de RH para preenchimento);
o) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social (modelo disponível no Paço Municipal setor de RH para preenchimento);
p) declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual e Municipal (modelo disponível no Paço Municipal setor de RH para preenchimento); e
q) abertura de Conta Salário (o candidato será orientado no dia da entrega da documentação sobre a abertura);
r) declaração que reside nesta municipalidade desde a abertura deste edital de Concurso Público (março/2023);
s) comprovante de Endereço;
t) declaração de dependente do IRRF (imposto de renda retido na fonte), pode ser de próprio punho (modelo disponível no local de entrega da documentação);
u) situação cadastral junto à Receita Federal (para uso do e-social)
v) consulta Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br - para uso do e-social – imprimir a consulta)

Obs. O candidato deverá estar com todos os documentos no dia da entrega (exceto as certidões/declarações disponível no local)

II) O candidato convocado através deste edital será nomeado e entrará em exercício no dia **03.02.2025**.

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

III) O candidato que fica convocado a comparecer dentro do prazo e horário estabelecidos para ocupação da respectiva vaga aberta e que deverá ser preenchida, é o seguinte:-

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
5º	GUSTAVO DE MELO PILOTO	26/03/2004

IV) O convocado relacionado neste Edital que não comparecer no prazo fixado de 03 dias (21.01.2025 a 23.01.2025), ou ainda deixar de apresentar os documentos complementares exigidos, que não for submetido ao exame médico obrigatório ou for julgado inapto nas suas condições físicas ou de sua habilitação, será considerado desistente do Concurso Público 01/2023 e havendo necessidade será convocado o próximo candidato do referido cargo. Assim, para o conhecimento de todos os convocados é expedido o presente Edital que será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Guapiaçu, seguindo de publicação no Diário Oficial do Município de Guapiaçu-SP.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 16 de janeiro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

RAFAEL ANTONIO MOIOLLI, Presidente da Câmara Municipal de Guapiaçu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, a todos que virem ou deste tiverem conhecimento, que a Câmara Municipal de Guapiaçu, recebeu no dia 14 de janeiro de 2025 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o processo de prestação de contas TC- 003848.989.22 através do SEI - site de Acesso Externo com acompanhamento Integral do Processo do Tribunal de Constas do Estado de São Paulo, contendo as Contas Municipais referente ao exercício de 2022 concluindo com o parecer favorável, as Contas do Poder Executivo Municipal.

FAZ SABER AINDA, que o referido processo ficará 60(sessenta) dias à disposição de qualquer cidadão para estudos, análises e conhecimento na Secretária Administrativa da Câmara Municipal, em conformidade ao previsto no artigo 312, I do Regimento Interno desta Câmara Municipal e no portal da transparecia no site da Câmara Municipal de Guapiaçu (www.camaraguapiacu.sp.gob.br).

FAZ SABER FINALMENTE, que durante o período de 30 (trinta) dias o Processo estará tramitando na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Constituição Justiça e Redação para elaboração dos pareceres, sendo, posteriormente encaminhados para apreciação e deliberação do Plenário em conformidade ao prescrito nos artigos 208, IV e 297 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Guapiaçu, 15 de janeiro de 2025.

RAFAEL ANTONIO MOIOLLI
Presidente

Av. Abrahão José de Lima, 566 - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP - Fone/Fax: (17) 3267-9066
www.camaraguapiacu.sp.gov.br - CNPJ 51.857.886/0001-25

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 01/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
CONTRATADO: _ Empresa R & F BASSAN COMERCIO SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA - ME, CNPJ/ MF n° 05.527.661/0001-93, com sede à Rua Tiradentes, n° 516, Centro, Guapiaçu/ SP.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de conexão à rede INTERNET FIBRA, na modalidade IP (serviço), com acesso assíncrono à rede INTERNET por intermédio da rede via fibra, utilizando o protocolo TCP/IP, com acesso à 1(um) gigabyte, para funcionamento dos serviços da Câmara Municipal.
DO PREÇO: R$ 1.918,80 (um mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 12 meses
DATA ASSINATURA: 10/01/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 02/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
CONTRATADO: _ Empresa SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 56.982.416/0001-07, com sede à Travessa Nossa Senhora do Carmo, n° 59, Jardim Europa, CEP 13.416-400, Piracicaba/SP.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços técnicos de informática na área legislativa contemplando licença de uso de sistema de gestão de processos legislativos, portal web site, compilação da legislação municipal e disponibilização de dados na internet para cumprimento da lei de acesso à informação, incluindo-se a instalação, conversão de dados, treinamento de usuários, customizações necessárias e atualizações.
DO PREÇO: valor global de pelo valor global de **R$ 35.604,00** (trinta e cinco mil, seiscentos e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA ASSINATURA: 14/01/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
CONTRATO Nº 03/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
CONTRATADO: _ EMPRESA **GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.579.777/0003-08 com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 1904, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecer diariamente via correio eletrônico ou website, boletim de publicações em nome da Câmara Municipal de Guapiaçu.
DO PREÇO: valor global de R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA ASSINATURA: 14/01/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
CONTRATO Nº 04/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
CONTRATADO: P.R.L.LÁZARO COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ. nº. 65.707.630/0001-46, com sede na Rua Octacilio Costa, nº 39, na cidade Guapiaçu, Estado de São Paulo.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço em Tecnologia da Informação, manutenção de impressoras, manutenção em microcomputadores, manutenção em redecategoria 5.
DO PREÇO: R$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA ASSINATURA: 14/01/2025.

.....